

**LEI 1.490, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000.**

Dá denominação a logradouro que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de “LEORNADO DINIZ DIAS”, a rua Haiti, localizada no Bairro Petrópolis, neste Município.

Art.2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos Órgãos e Empresas prestadoras de serviços públicos.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 24 de novembro de 2000.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**